



**RESOLUÇÃO Nº 828/2021 – ADMINISTRATIVA**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte :

**RESOLUÇÃO**

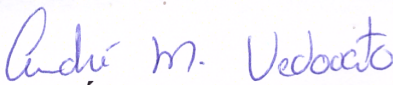
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor **YVES DROSGHIC**, brasileiro, solteiro, advogado OAB/MS 15.007, residente na Chácara Sete Paus, Região de Salobra, Miranda-MS, portador do RG 1210026 SEJUSP/MS e CPF nº 939.055.721-68 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** - símbolo DAG-I, conforme resolução 819/2021 deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
*Presidente do Legislativo de Miranda-MS*

